



TERMO ADITIVO N° 02/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO N° 47/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: TGD TELEGLOBAL DIGITAL S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 13.283/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão n° 61/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de radiocomunicação troncalizado digital, conforme especificações contidas no Anexo I - Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob n° 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **Atílio André Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 33.161.977-5, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 246.164.688-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TGD TELEGLOBAL DIGITAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Paulista, n° 1337, 15° andar, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob n° 04.70.973/0001-75, neste ato representado, **Eduardo Augusto Roque**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 29.355.397, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 216.155.068-37, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo n° 13.283/2017, originário do Procedimento de Pregão n° 61/2017, Contrato Público originário firmado sob n° 47/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **13 de março de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do contrato é **R\$ 62.955,00** (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrá a conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2021, consignada sob número: 02.30.02.15.4520309.2660.3.3.90.39.00 - Ficha - 252 - Código de Aplicação: 01.410.0000

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício de 2022, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 47/2018.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 09 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Atilio André Pereira


TGD TELEGLOBAL DIGITAL S.A.
Eduardo Augusto Roque